

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA A PORTARIA Nº 32/2022

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No título da Portaria 32/2022, onde se lê:

Portaria 32/2022

LEIA-SE, conforme anexo:

Portaria 32/2021

Art. 2º No corpo do Art. 3º da Portaria 32/2022, onde se lê:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, conforme anexo:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 18 de janeiro de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32/2021

“Constitui a Comissão para proceder análise, avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2021”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação e Regularização das Contas Constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, sendo composta pelos seguintes servidores do quadro do município:

I – **ARILSON SANTOS ALMEIDA**, MAT. nº 7342;

II – **ROSA MARIA DANTAS VARJÃO**, MAT. nº 6867;

III – **FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO VARJÃO**, MAT. nº 6848.

Art. 2º A Comissão para Avaliação e Regularização das Contas Constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, sob a presidência do primeiro, procederá à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021, efetivando, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 3º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório nos termos do Art. 9º, item 19, da Resolução TCM nº 1060/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de
janeiro de 2022.

Moises Ribeiro de Almeida
Prefeito Municipal em Exercício

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97